



PARECER CONCLUSIVO 2022

TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2019 – RECURSO ESTADUAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança
Endereço	Rua Cesário Parmegiani, 100 – VI Bocaina – Mauá – SP
Finalidade Estatutária	Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 7)
Termo de Colaboração	06/2019 (Processo de Origem nº 21.399/2018)
Valor Global Anual da Parceria	RS 1.444.068,61 (Sendo RS 980.890,61 – Federal; <u>RS 343.178,00 – Estadual</u> e RS 120.000,00 – Municipal)
Repasse	FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL
Valor Anual do Repasse Estadual	RS 343.178,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	03 (outubro a dezembro de 2022)
Valor Recebido	RS 343.178,00
Valor Aplicado	RS 343.178,00
Valor Devolvido	RS 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV e alterado pela Resolução nº 11/2021, manifesta-se a Divisão de Gestão de Parcerias, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 54.020,29 OP 2022/19020 07/10/2022 Parcela 02 R\$ 144.829,14 OP 2022/19022 07/10/2022 Parcela 03 R\$ 144.829,57 OP 2022/19024 07/10/2022
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 54.020,29 11/10/2022 27/12/2022 Parcela 02 R\$ 144.829,14 03/11/2022 31/01/2023 Parcela 03 R\$ 144.829,57 28/11/2022 15/02/2023
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 15, fls. 05 à 147.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme às fls. 66 à 68; 632 e

el
SA
P00
O
910
00



	Corpo de Bombeiros e CMAS; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	2.223 à 2.225.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º a) Promoção da assistência material, moral, educacional, médica e odontológica às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sem qualquer distinção, na faixa de 0 a 10 anos, em regime de internato; b) Zelar pelo alojamento das crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Vara da Infância e da Juventude da Cidade de Mauá à OSC, instalando abrigos e dependências para acomodar condignamente todos recebidos; c) Atuar na área da assistência social, conforme Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); d) Promover projetos educacionais visando às crianças e adolescentes internos; e) Estimular ações voltadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional, provisório e excepcional, para Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias encontram-se impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção, com capacidade de atendimento para até 40 usuários - vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Gestão de Parcerias, anexados às fls. (Jan/Abr – 1.871 à 1.874) - (Mai/Ago – 2.231 à 2.234) - (Set/Dez – 3.681 à 3.684) – (Anual – 3.698 à 3.705).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando os relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O Serviço ofertado proporcionou acolhimento e proteção integral às crianças e adolescentes, contribuindo para a redução da violação dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade,

et
SA
P00
O
910
03



		eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. Período 01/01/2022 a 31/12/2025 – Portaria 60.835.


A OSC legalmente constituída aplicou no exercício de 2022 o Recurso Estadual recebido no valor de **R\$ 343.178,00 (trezentos e quarenta e três mil e cento e setenta e oito reais)** de acordo com a finalidade que se destinavam. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 132/2022 – Vol. 1 ao Vol. 13**.


Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Assistência Social, por meio da **Divisão de Gestão de Parcerias**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 23 de março de 2023.


Solange Aparecida de Souza
Divisão de Gestão de Parcerias


Aidê Fernandes Fontes
Gerência Financeira


Sebastião Marcial Sobrinho
Gestor de Parcerias
Portaria n.º 11.512



PARECER CONCLUSIVO 2022

TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2019 – RECURSO FEDERAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança
Endereço	Rua Cesário Parmegiani, 100 – VI Bocaina – Mauá – SP
Finalidade Estatutária	Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 7)
Termo de Colaboração	06/2019 (Processo de Origem nº 21.399/2018)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 1.444.068,61 (Sendo R\$ 980.890,61 – Federal; R\$ 343.178,00 – Estadual e R\$ 120.000,00 – Municipal)
Repassse	FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL
Valor Anual do Repasse Federal	R\$ 980.890,61
Nº de Parcelas e Meses de Referência	10 (janeiro a outubro de 2022)
Valor Recebido	R\$ 980.890,61
Valor Aplicado	R\$ 980.890,61
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV e alterado pela Resolução nº 11/2021, manifesta-se a Divisão de Gestão de Parcerias, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 95.364,27	OP 2022/630	31/01/2022
		Parcela 02	R\$ 97.025,90	OP 2022/631	31/01/2022
		Parcela 03	R\$ 107.229,23	OP 2022/632	31/01/2022
		Parcela 04	R\$ 105.665,43	OP 2022/4726	25/03/2022
		Parcela 05	R\$ 106.464,99	OP 2022/4727	25/03/2022
		Parcela 06	R\$ 105.040,18	OP 2022/4728	25/03/2022
		Parcela 07	R\$ 104.117,42	OP 2022/10740	24/06/2022
		Parcela 08	R\$ 103.512,13	OP 2022/10741	24/06/2022
		Parcela 09	R\$ 107.123,96	OP 2022/10742	24/06/2022
		Parcela 10	R\$ 49.347,10	OP 2022/19019	07/10/2022
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01	R\$ 95.364,27	09/02/2022	15/03/2022
		Parcela 02	R\$ 97.025,90	09/02/2022	01/04/2022
		Parcela 03	R\$ 107.229,23	04/03/2022	20/04/2022
		Parcela 04	R\$ 105.665,43	31/03/2022	20/05/2022
		Parcela 05	R\$ 106.464,99	29/04/2022	30/06/2022
		Parcela 06	R\$ 105.040,18	30/05/2022	04/08/2022
		Parcela 07	R\$ 104.117,42	30/06/2022	02/09/2022
		Parcela 08	R\$ 103.512,13	29/07/2022	29/09/2022
		Parcela 09	R\$ 107.123,96	02/08/2022	03/11/2022

CL
SA
100
O
SIG
CO



		Parcela 10	R\$ 49.347,10	11/10/2022	27/11/2022
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.			
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.			
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº15, fls. 05 à 147.			
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros e CMAS; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme às fls. 66 à 68; 632 e 2.223 à 2.225.			
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º a) Promoção da assistência material, moral, educacional, médica e odontológica às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sem qualquer distinção, na faixa de 0 a 10 anos, em regime de internato; b) Zelar pelo alojamento das crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Vara da Infância e da Juventude da Cidade de Mauá à OSC, instalando abrigos e dependências para acomodar condignamente todos recebidos; c) Atuar na área da assistência social, conforme Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); d) Promover projetos educacionais visando às crianças e adolescentes internos; e) Estimular ações voltadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente.			
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional, provisório e excepcional, para Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias encontram-se impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção, com capacidade de atendimento para até 40 usuários - vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.			
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) in loco pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Gestão de Parcerias, anexados às fls. (Jan/Abr – 1.871 à 1.874) - (Mai/Ago – 2.231 à 2.234) - (Set/Dez – 3.681 à 3.684) – (Anual – 3.698 à 3.705).			
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando os relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O Serviço ofertado proporcionou acolhimento e proteção integral às crianças e adolescentes, contribuindo para a redução da violação dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.			



11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. Período 01/01/2022 a 31/12/2025 – Portaria 60.835.

A OSC legalmente constituída aplicou no exercício de 2022 o Recurso Federal recebido no valor de **R\$ 980.890,61 (novecentos e oitenta mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e um centavos)** de acordo com a finalidade que se destinavam. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada De Acordo Em Desacordo com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 132/2022 – Vol. 1 ao Vol. 13**.

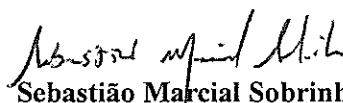
Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Assistência Social, por meio da **Divisão de Gestão de Parcerias**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 23 de março de 2023.


Solange Aparecida de Souza
Divisão de Gestão de Parcerias


Aidé Fernandes Fontes
Gerência Financeira


Sebastião Marcial Sobrinho
Gestor de Parcerias
Portaria n.º 11.512



PARECER CONCLUSIVO 2022

TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2019 – RECURSO MUNICIPAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança
Endereço	Rua Cesário Parmegiani, 100 – VI Bocaina – Mauá – SP
Finalidade Estatutária	Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 7)
Termo de Colaboração	06/2019 (Processo de Origem nº 21.399/2018)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 1.444.068,61 (Sendo R\$ 980.890,61 – Federal; R\$ 343.178,00 – Estadual e R\$ 120.000,00 – Municipal)
Repasse	FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL
Valor Anual do Repasse Municipal	R\$ 120.000,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	04 (setembro a dezembro de 2022)
Valor Recebido	R\$ 120.000,00
Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R\$ 8.809,20
Total de Recursos Públicos Disponíveis no Exercício	R\$ 128.809,20
Valor Aplicado	R\$ 128.809,20
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV e alterado pela Resolução nº 11/2021, manifesta-se a Divisão de Gestão de Parcerias, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 30.000,00 OP 2022/19018 07/10/2022 Parcela 02 R\$ 30.000,00 OP 2022/19021 07/10/2022 Parcela 03 R\$ 30.000,00 OP 2022/19023 07/10/2022 Parcela 04 R\$ 30.000,00 OP 2022/19025 07/10/2022
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 30.000,00 11/10/2022 03/11/2022 Parcela 02 R\$ 30.000,00 11/10/2022 27/12/2022 Parcela 03 R\$ 30.000,00 31/10/2022 31/01/2023 Parcela 04 R\$ 30.000,00 25/11/2022 11/02/2022
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.

01
ISA
P00
O
510
00



5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 15, fls. 05 à 147.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros e CMAS; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme às fls. 66 à 68; 632 e 2.223 à 2.225.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º a) Promoção da assistência material, moral, educacional, médica e odontológica às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sem qualquer distinção, na faixa de 0 a 10 anos, em regime de internato; b) Zelar pelo alojamento das crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Vara da Infância e da Juventude da Cidade de Mauá à OSC, instalando abrigos e dependências para acomodar condignamente todos recebidos; c) Atuar na área da assistência social, conforme Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); d) Promover projetos educacionais visando às crianças e adolescentes internos; e) Estimular ações voltadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional, provisório e excepcional, para Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias encontram-se impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção, com capacidade de atendimento para até 40 usuários - vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial, homologados pela Comissão da Divisão de Gestão de Parcerias, anexados às fls. (Jan/Abr – 1.871 à 1.874) - (Mai/Ago – 2.231 à 2.234) - (Set/Dez – 3.681 à 3.684) – (Anual – 3.698 à 3.705).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando os relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O Serviço ofertado proporcionou acolhimento e proteção integral às crianças e adolescentes, contribuindo para a redução da violação dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos	Os originais foram identificados com nome da OSC

EL
SA
13
P00
O
910
00



	comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. Período 01/01/2022 a 31/12/2025 – Portaria 60.835.


A OSC legalmente constituída aplicou no exercício de 2022 o **Recurso Municipal** recebido no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** mais o **Saldo de Rendimentos de Aplicações Financeiras** do exercício de 2022 no valor de **R\$ 8.809,20 (oito mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

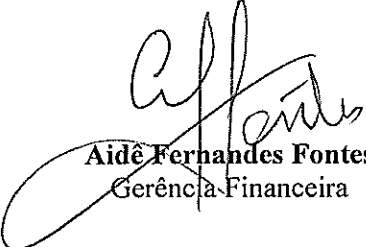
A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 132/2022 – Vol. 1 ao Vol. 13**.


Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Assistência Social, por meio da **Divisão de Gestão de Parcerias**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 23 de março de 2023.


Solange Aparecida de Souza
Divisão de Gestão de Parcerias


Aidê Fernandes Fontes
Gerência Financeira


Sebastião Marcial Sobrinho
Gestor de Parcerias
Portaria n.º 11.512